TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de material permanente, sendo **um Reservatório para Armazenamento de Água Potável,** tipo cilíndro vertical (taça), com capacidade de 50.000 litros, com coluna cheia, fundo reto apoiado. Nas seguintes medidas:

- Diâmetro do Costado da coluna:1,60metros x15,00metros/altura;
- Cone: 0,50m/altura;
- Taça: Diâmetro da taça: 2,55metros x 3,80m/altura;
- Altura total: 19,30m/altura total.

1.2. Para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado em Unaí-Mg.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de material permanente sendo um Reservatório para Armazenamento de Água Potável, 50.000 litros, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado em Unaí-Mg.

2.2. O Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado atualmente possui um reservatório de água que não atende mais as exigências sanitárias para armazenar água potável, já foi notificado pela Comissão de Infecção Hospitalar - CCIH para a providenciar um novo reservatório de água, devido a empresa de higienização não conseguir realizar as limpezas periódicas, e o reservatório encontra-se há mais de um ano sem fazer a higienização, conforme segue anexa comunicação interna da CCIH/HMU.

2.3. Em 2018, o reservatório de água do Hospital Municipal foi avaliado pela *Engenheira Civil Maria de Fátima Cotrim de Sá*, que apresentou Laudo Técnico, constatando a necessidade de troca da caixa d'água, segue laudo técnico em anexo.

2.4. Para tanto, a Diretoria administrativa preocupa-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício com a

estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme as especificações adiante retratadas.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com a aquisição de material permanente Reservatório para Armazenamento de Água Potável 50.000 Litros, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado em Unaí-Mg, estará sob a dotação nº 02.06.01.10.302.2365.2066. 4.4.90.52.00.

4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução do atendimento será de no máximo 30 dias, contados a partir da data do recebimento do empenho, sendo que deve atender perfeitamente as exigências descritas no pedido e conformidade com as normas técnicas da ABNT.

4.2. Quando não for possível o cumprimento do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, por escrito, passível de concordância ou não por parte da CONTRATANTE e estabelecido novo prazo para execução do serviço.

5. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS E VALORES DE MERCADO

Item	Descrição	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Reservatório para Armazenamento de Água Potável, tipo cilíndro vertical (taça), com capacidade de 50.000 litros, com coluna cheia, fundo reto apoiado. Medidas: • Diâmetro do Costado da coluna:1,60metrosx15,00metros/altura; • Cone: 0,50m/altura; • Taça: Diâmetro da taça: 2,55metros x 3,80m/altura; • Altura total: 19,30m/altura total. Especificação: • Normas: NBR7821(ABNT)/ API650. • Pressão do projeto =ATM. • Temperatura do projeto= AMB. • Densidade do líquido=1,0. • Velocidade do vento = Conforme ABNT NBR 6123. Materiais: • Em aço carbono ASTM A-36 distribuídos de forma a	01 Un.	---	R$ 85.500,00

garantir a integridade estrutural do reservatório.

- Materiais e mão de obra para fabricação da estrutura ;
- Chapas de aço carbono nas especificações (ASTM A-36, cor 400 ou SAC 300) de alta resistência à corrosão e de qualidade estrutural, conforme certificado da usina.
- Espessura das chapas do reservatório deverão ser calculadas conforme as normas de referências, dimensionadas de forma a garantir integridade estrutural do reservatório quando submetidos aos esforços de carregamento.

Acessórios:

- Escada interna e externa com proteção de guarda corpo, bocais de entradas e saídas de água;
- Suporte com presilhas para fixação dos encanamentos da rede de água e SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas) com isolamento de porcelana;
- Grade de proteção;
- Escotilhas de acesso inferior e superior

Montagem:

- A montagem deverá ser a base de soldagem interna e externamente, com arqueamento da chapas de acordo com o diâmetro do reservatório, com reforços em toda a lateral, na parte externa da união da coluna (parede vertical) com a base (fundo), com escada interna e externa, com todas as saídas em luvas roscáveis, nas medidas e bitolas indicadas no pré projeto;
- tampa com cadeado na parte superior (teto) para acesso à escada interna;
- parte inferior a 0,40 cm do fundo, será colocado boca de visita flangeada para inspeção e limpeza;

Acabamento:

- Deverá ser feito na parte interna uma preparação de superfície, para proteção quanto a ferrugem ou corrosão, sendo utilizado o seguinte procedimento: limpeza das chapas à base de desoxidante, decapante + fosfatizante e revestido com epóxi próprio para água potável, com laudo técnico do *INSTITUTO ADOLFO LUTZ.*
- Toda vistoria de soldagem e posterior pintura deverá ser realizada antes do fechamento da base e topo do reservatório;
- O acabamento externo será feito através de limpeza, lixamento de pontos de soldagem salientes, aplicação de fundo PRIMER, pintura à base de esmalte sintético, cor branca e pintura da Logomarca do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado/HMU segundo cores padrão;
- A fabricação e montagem do reservatório deverao utilizar equipamentos e locais adequados como também seguir as normas referenciais. A empresa deverá fornecer certificado

de garantia mínima de 03 **(três) anos** contra eventuais defeitos de fabricação.

Soldagem:

- O procedimento de soldagem e soldadores qualificados, devem estar de acordo com a *NORMA ASME IX* (acompanhado com certificado de qualificação dos profissionais soldadores).
- Interna e externamente, qualificadas na Norma AWS A 5.18, para processo semi-automático (solda MIG) e Norma AWS A 5.1 para processo manual (solda ELETRODO), utilizando arames sólidos e cobreados.

Testes e ensaios:

- Todos os testes devem ser realizados pela Fabricante antes de entregar o reservatório;
- Teste líquido penetrante nos cruzamentos críticos de soldas, medição de espessura seca de camada de tinta.

Garantia :

- Garantia contra defeito de fabricação no mínimo de **03 três anos;**
- Garantia contra defeitos de pintura no mínimo de **01 um ano**.

Fornecimento de material e mão de obra:

- Caberá à empresa fornecer o **projeto executivo de construção da base em concreto armado, o projeto do reservatório em estrutura metálica, o projeto de SPDA(Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos projetos;** A empresa deverá visitar o local do obra para posicionar, no projeto, a escada, logomarca, alimentação e barrilete em aço galvanizado;
- A prefeitura será responsável pela construção da base em concreto armado, conforme projeto executivo fornecido pela empresa;
- A empresa deverá fornecer todo material, equipamentos necessários e mão de obra especializada para a perfeita fabricação do reservatório em estrutura metálica como também todo material de segurança para os funcionários;
- A empresa deverá fornecer guindaste para transporte, içamento e instalação do reservatório na base de concreto;
- O reservatório de água de 50.000L deve ser entregue e instalado pela empresa nas dependências do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado em Unaí-MG dentro do prazo de vigência do contrato.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO EM ANEXO: R$ 85.500,00

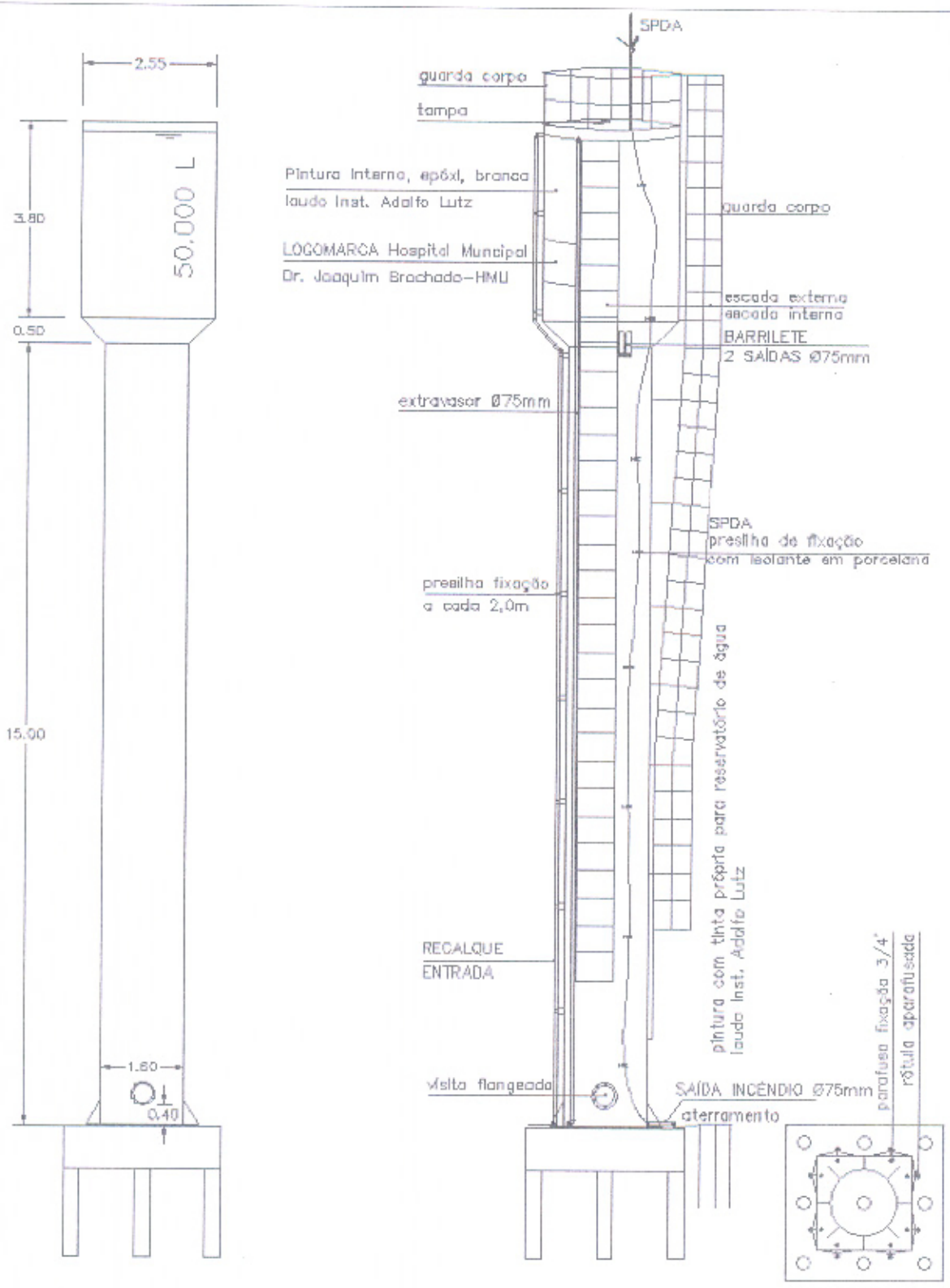

6. DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia dos materiais fornecidos a CONTRATANTE.

7. DOS PADRÕES E NORMAS

7.1. O pagamento será efetuado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Unaí, parcelado em _____, mediante apresentação de nota fiscal e liquidada até 30 dias de sua apresentação;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Declarar que, no caso de ser a vencedora do item licitado referente a prestação de serviços e ao material, substituirá, no prazo de 10 (dez) dias, após comunicação do Setor competente, que o material fornecido no qual se verifique defeitos de fabricação e no caso desses defeitos se apresentarem em mais de 5% (cinco por cento) do total do item fornecido, será substituído sem ônus para a PREFEITURA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe será entregue.

8.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento de material permanente sendo um Reservatório para Armazenamento de Água Potável 50.000 litros, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado em Unaí-Mg, conforme modelo e exigências constadas neste Termo de Referência.

8.3. Dispor do material e responsabilizar-se pelos impostos incidentes sobre o objeto do contrato, bem como as despesas de viagem, aquisição de material permanente;

8.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA DE UNAÍ-MG ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.5. Prefeitura de Unaí-MG não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

8.6. As manutenções preventivas e corretivas que forem necessárias no Reservatório de água devem ser por conta da Contratada.

8.7. Fazer constar na nota fiscal a natureza do serviço, valor unitário e valor total;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço e no material fornecido;

9.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades, quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto do contratado.

9.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na aquisição do material permanente.

9.4. Permitir a execução dos serviços nas dependências do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado da CONTRATADA, sempre que houver necessidade de reparos na empresa. Neste caso, as despesas de transporte com o material permanente correrão por conta da CONTRATADA.

9.5. Advertir por escrito a CONTRATADA em caso de descumprimento de alguma norma deste contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Caso a CONTRATADA descumpra qualquer cláusula contratual, esta será advertida pela CONTRATANTE;

10.2. Caso a CONTRATADA receba 03 advertências no prazo de 30 dias, esta ficará impossibilitada de concorrer a novos contratos de prestação de serviços para a CONTRATANTE por um período de 03 anos.

10.3. Em caso de danos ou perda de pertences de responsabilidade da CONTRATANTE, esta pagará multa no valor do pertence, que sofreu o dano.

10.4. Em caso de multa, por parte da CONTRATANTE, o valor poderá ser descontado no valor da nota de empenho, resultando a diminuição do valor total a ser pago.

10.5. Elegem as partes o foro da cidade de Unaí – Estado de Minas Gerais, para dirimirem as dúvidas decorrentes da execução deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

10.6. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato em 03 vias de igual teor e forma, sendo devidamente registrado.

Sibelle Lourenço de Brito
Diretora do Hospital Municipal de Unaí

Sibelle Lourenço de Brito
Diretora Administrativa do Hospital Municipal de Unaí-MG

Unaí-MG, 30 de Setembro de 2020.